



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município

Recebido em 03/03/22

Rhaide Katylem da Silva C. Almeida
Secretaria Legislativa

MENSAGEM N° 008/2022

Porto Nacional - TO, em 22 de fevereiro de 2.022.

**A Sua Excelência, a Senhora.
ROSÂNGELA MECENAS
Presidenta da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO**

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei n° 008/2022 que: “Autoriza concessão de bem público municipal, é dá outras providências”.

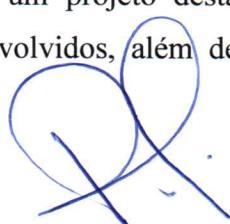
O presente projeto tem por objetivo autorizar o poder Executivo Municipal a conceder o uso de imóvel publico mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de exploração de atividades de laticínio, caracterizada como área com 3.580,63 m², lote 01, localizada no Distrito Escola Brasil.

Entretanto, a Lei Orgânica Municipal estabelece que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser transferido mediante permissão ou concessão, precedidas de concorrências (**art. 156**). E ainda que, a concessão de uso será outorgada por contrato, e precedida de autorização legislativa, por tempo determinado (**art. 158**).

O poder Executivo tem interesse na exploração das atividades de laticínio, para fomento do comércio local, no entanto, para que seja possível a exploração da área, há necessidade da aprovação de lei autorizativa para concessão de uso através de procedimento licitatório de concorrência publica, na forma que estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, incontroverso que as vantagens provenientes de um projeto desta magnitude, possuem o potencial de gerar inúmeros benefícios a todos os envolvidos, além de

**Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000**



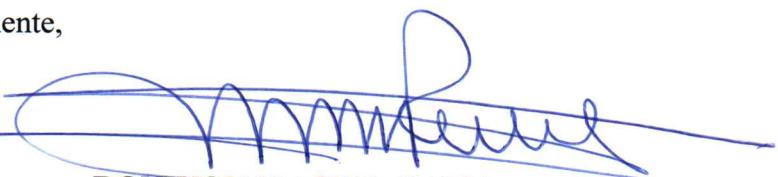


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município

promover a geração de empregos nos arredores do empreendimento e proporcionar atendimento especializado à população.

À vista disso, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em **REGIME DE URGÊNCIA** e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

Respeitosamente,



RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

Apresentado em

Data 08/03/29

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO

DATA: 29/03/29

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO

DATA: 30/03/29



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI N.º 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza concessão de bem público municipal, é dá outras providências”.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de exploração de atividades de laticínio: área com 3.580,63 m², lote 01, localizada no Distrito Escola Brasil, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte:** 55,16 metros, frente com a Rua 25 de janeiro; e chanfro de 7,21m com a Rua 12 de Outubro. Ao Sul: 57,51 metros, fundos pra a Rua Avenida Brasil; e chanfro de 5,94m, com a Rua para 12 de Outubro. Ao Oeste: 49,54 metros, lado esquerdo com a Rua 12 de Outubro; Ao Leste: 59,73 metros, lado direito com os lotes 01 e 02, pertencente ao patrimônio público do município de Porto Nacional, conhecida como: “antigo laticínio”, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º R-1-8323.



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município**

Art. 2º A concessão de uso será de destinação única, de uso exclusivo para exploração da atividade de laticínio e com prazo de 20 (vinte anos), podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade estabelecida no art. 1º desta lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão, sempre mediante prévia anuênciia do Município.

Parágrafo 1º: As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.

Parágrafo 2º: Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º As demais normas e condições da presente concessão serão estabelecidas na licitação que ocorrerá nos termos da lei 8.666 e contrato de concessão de uso a ser firmado em momento posterior ao ato lititário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês
de fevereiro de 2022.**



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito de Porto Nacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA MUNICIPAL DA RECEITA**

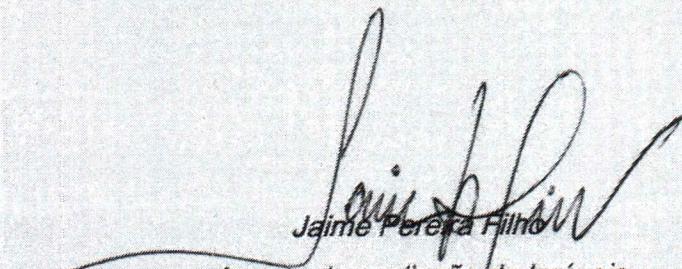
CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

Certifico, a requerimento de parte interessada, que a Secretaria de Finanças, através do Setor de Avaliação Imobiliária, de acordo com a Lei Complementar nº 07 de 29 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal; **AVALIA** um imóvel urbano localizado à TO 255, KM 14, Esquerda, Laticínio Suíço, distrito de Escola Brasil, neste município, terreno medindo uma área de 3.580,63M². Consta uma casa de máquinas com área construída de aproximadamente 80,00m², uma casa de câmara fria com aproximadamente 70,00m² de área construída, uma casa residencial com aproximadamente 30,00m², banheiro masculino/feminino com área de 21,00m² e coluna para caixa d'água externa (não consta a caixa d'água). Consta também poço artesiano. Conforme Laudo Técnico de Inspeção já executado pelo solicitante, as condições físicas das instalações são precárias, sendo necessárias reformas amplas e pontuais no prédio e nos equipamentos. Prédio foi inaugurado no ano de 2002 e foi feita uma reforma no ano de 2015, porém logo em seguida foi abandonado novamente, até esta data de 15/03/2022. Além da depreciação natural causada pelo tempo, prejudicam ainda, o desgaste causado pelo abandono do imóvel e as avarias causadas pelo vandalismo.

Fica o imóvel avaliado em **R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).**

O referido é verdade pelo que dato e assino.

Porto Nacional – TO, 15 de março de 2022.


Jaime Pereira Filho
Agente de avaliação de Imóveis
Matrícula 13092



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 25^a REGIÃO/TO
ACSU-SO, N° 60, CONJUNTO 01, LOTE 20, AV. TEOTÔNIO SEGURADO
PALMAS/TO, CEP 77016-330

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
COFECI



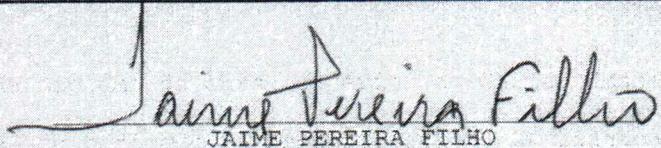
JAIME PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CRECI/TO sob o N° 001659, inscrito(a) no CPF/MF N° 642.729.401-63, documento de identificação N° 4661708, emitido por DGPC/GO, Solteiro(a), com endereço sítio a RUA AIRES JOCA, N° 1856, CENTRO, CEP 77500000, PORTO NACIONAL/TO.

possuidor de diploma de curso superior em Gestão Imobiliária ou equivalente;
 possuidor de certificado de Especialista em Avaliação Imobiliária.

Requer, na forma que dispõem a Resolução COFECI N° 957/2006, sua inclusão no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS, para o que anexa os documentos abaixo relacionados (cópias):

Diploma de curso superior em Gestão Imobiliária ou equivalente;
 Certificado de Especialista em Avaliação Imobiliária;
 Duas fotos 3x4;
 Outro: _____
(especificar): _____

Palmas, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 às 16:34 horas.


JAIME PEREIRA FILHO

OBS.:

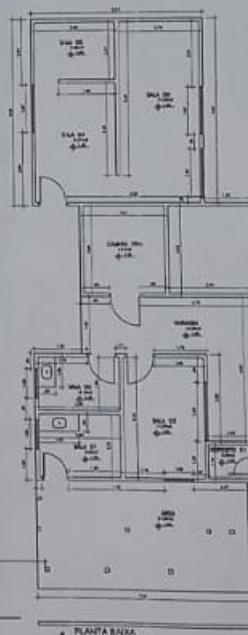
- 1) O CRECI deve receber o requerimento, em protocolo, processar, informando da situação requerente junto ao Conselho Regional, encaminhando, a seguir, ao COFECI, para inclusão no C.N.A.I.;
- 2) Três vias: 1 - COFECI; 2 - CRECI; 3 - Requerente

----- FIM -----

3 PLANTA DE LOCACÃO



2. PLANTA DE SITUAÇÃO



PLANTARUMA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente Laudo Técnico foi solicitado pela Secretaria Municipal da Produção de Porto Nacional - TO, tendo como objetivo a verificação da existência e a identificação de anomalias (desgastes, fissuras, infiltrações e falta de manutenção) nas estruturas, alvenarias e revestimentos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, para assim garantir a funcionalidade das instalações do Laticínio aos possíveis usuários. Este Laudo Técnico se caracteriza por uma inspeção predial *in loco*, registrado com fotos frente ao desempenho dos sistemas construtivos.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Identificação



Figura 1: Fachada Frontal - Esquerda (Fonte: Autoria Própria).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

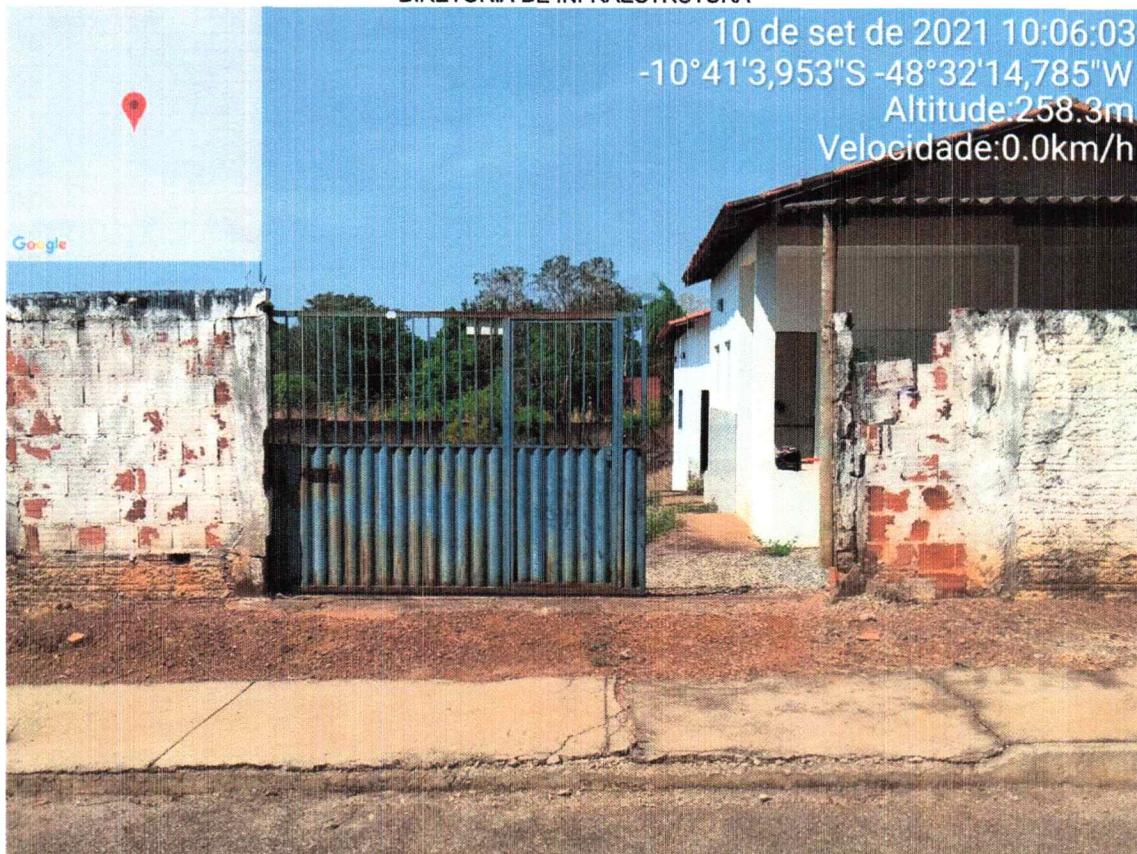


Figura 2: Fachada Frontal - Portão de acesso principal (Fonte: Autoria Própria).



Figura 3: Fachada frontal direita (Fonte: Autoria Própria).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

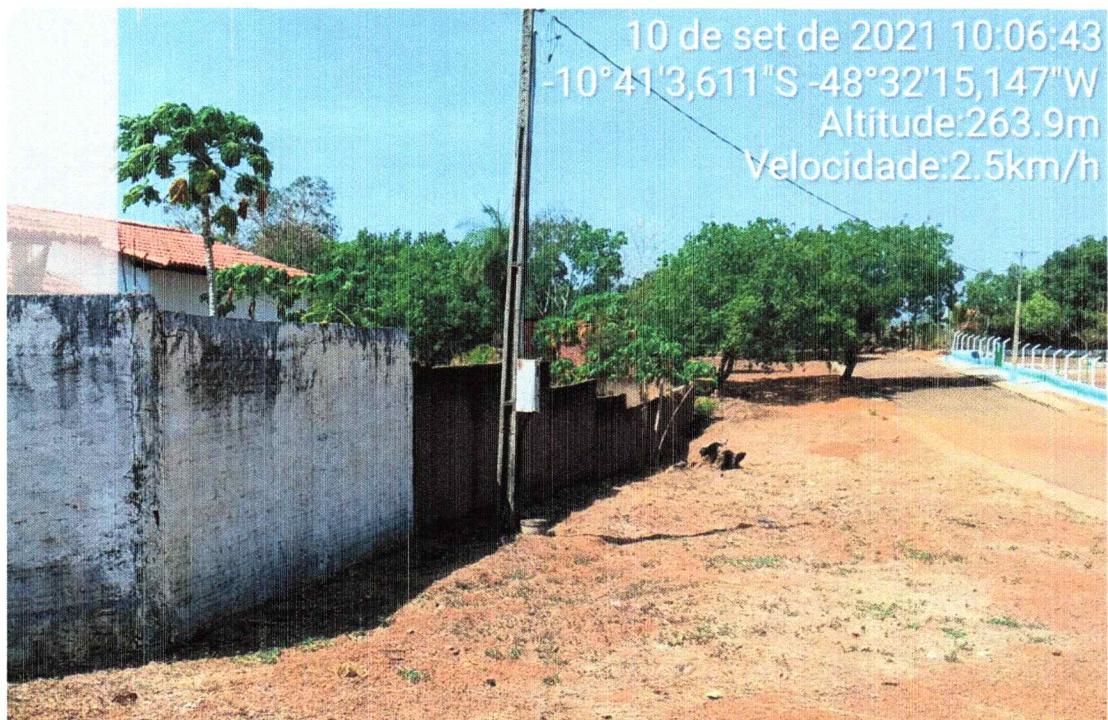


Figura 4: Fachada Lateral direita (Fonte: Autoria Própria).

Endereço: Distrito de Escola Brasil, município de Porto Nacional – TO, na TO 255, 14 km à esquerda, s/n.

Proprietária: Patrimônio Municipal.

2.2. Realização do Laudo

Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

Responsável Técnico: Eng. Silvia Lopes Monteiro Rivas CREA/TO 211731/D-TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

2.3. Data das Vistorias

A vistoria técnica nas instalações em análise ocorreu no dia 10 de setembro de 2021, no período matutino.

2.4. Objeto da Inspeção

A edificação em análise é constituída de quatro instalações.

3. METODOLOGIA

3.1. Critério Utilizado

A inspeção está baseada no “check up” da estrutura, que tem como resultado a análise técnica da condição relativa à segurança das edificações, a verificação “*in loco*” de cada sistema construtivo, observando visualmente as condições de segurança oferecidas pela mesma.

A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias ocasionadas por eventos climáticos (chuva forte), tempo em desuso e vandalismo, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança.

3.2 Nível da Inspeção

Inspeção caracterizada pelo nível 1, onde é realizada em edificações de baixa complexidade técnica, de manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos, onde foi empregada em uma edificação com plano de manutenção simples.

4. SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS

Os seguintes sistemas construtivos das edificações foram inspecionados atendendo a determinação da Secretaria Municipal da Produção de Porto Nacional – TO.

Os sistemas são relatados, seguindo-se a descrição e localização das anomalias e falhas detectadas, com a classificação de risco atribuído a cada sistema: Grau Crítico (C), Grau Regular (R), ou Grau Mínimo (M).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Figura 5: Parte interna murro frontal. (Fonte: Autoria Própria).

As paredes do murro necessitam de reparos estruturais em algumas partes onde a estrutura se encontra à mostra, necessita também ser refeita a parte que caiu, e todo o murro necessita de acabamento (chapisco e pintura), os portões necessitam de manutenção.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Figura 6: Salas de armazenamento de produtos, câmara fria, casa de máquinas e escritório.
(Fonte: Autoria Própria).

As paredes se encontram conservadas necessitando de pintura e manutenção nos revestimentos, as instalações elétricas e as instalações hidráulicas necessitam ser refeitas por completa, os aparelhos hidráulicos precisam passar por manutenção e alguns necessitam ser reinstalados, pois foram retirados. O piso necessita passar por manutenção e alguns reparos. A cobertura necessita de manutenção simples (retirar goteiras), estrutura de cobertura está em total estado de conservação, forro (PVC) necessita passar por manutenção simples. As esquadrias (Portas e Janelas) metálicas necessitam de pintura, janelas necessitam dos vidros e algumas portas precisam ser substituídas, pois se encontram muito degradada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

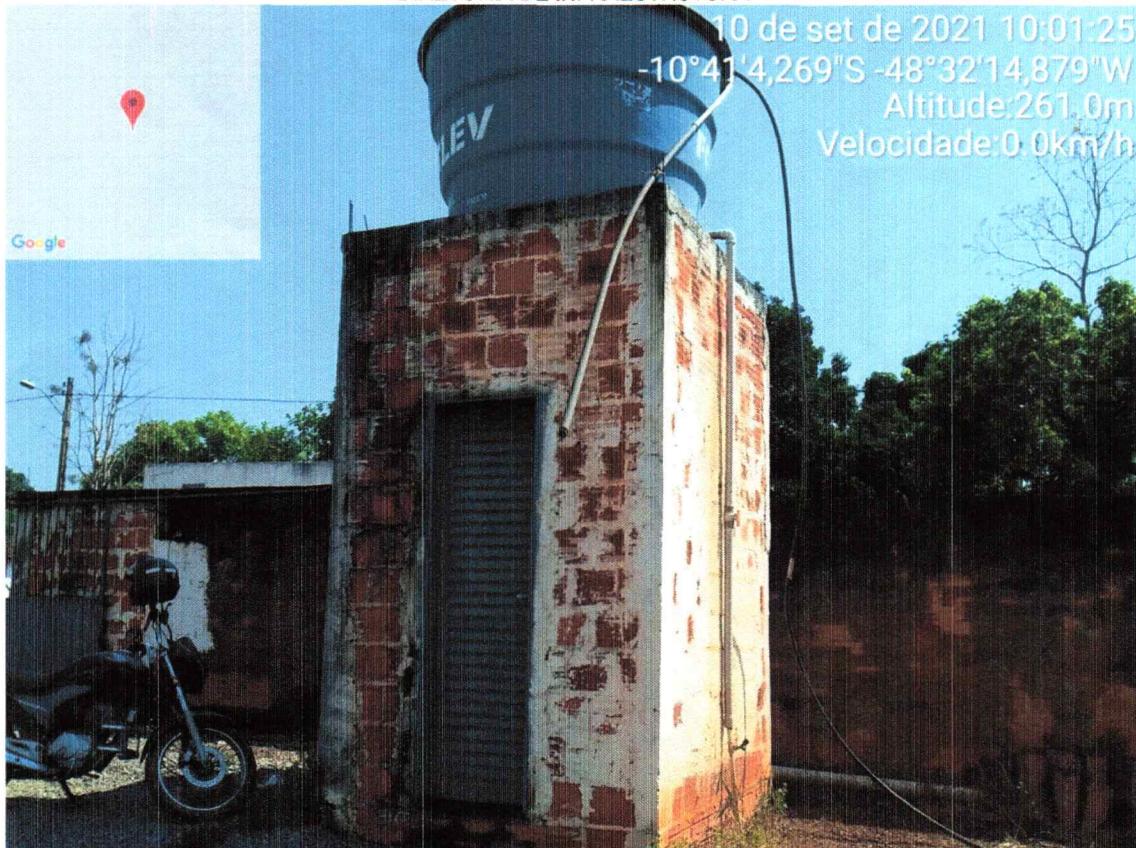


Figura 7: Depósito com laje (Fonte: Autoria Própria).

As paredes se encontram conservadas necessitando de reboco e pintura, a instalação elétrica deve ser refeita por completa, as instalações hidráulicas necessitam ser refeitas. A cobertura (laje) necessita de manutenção e acabamento com camada de impermeabilizante, a estrutura de cobertura está necessitando de manutenção. A porta e o portal necessitam de pintura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

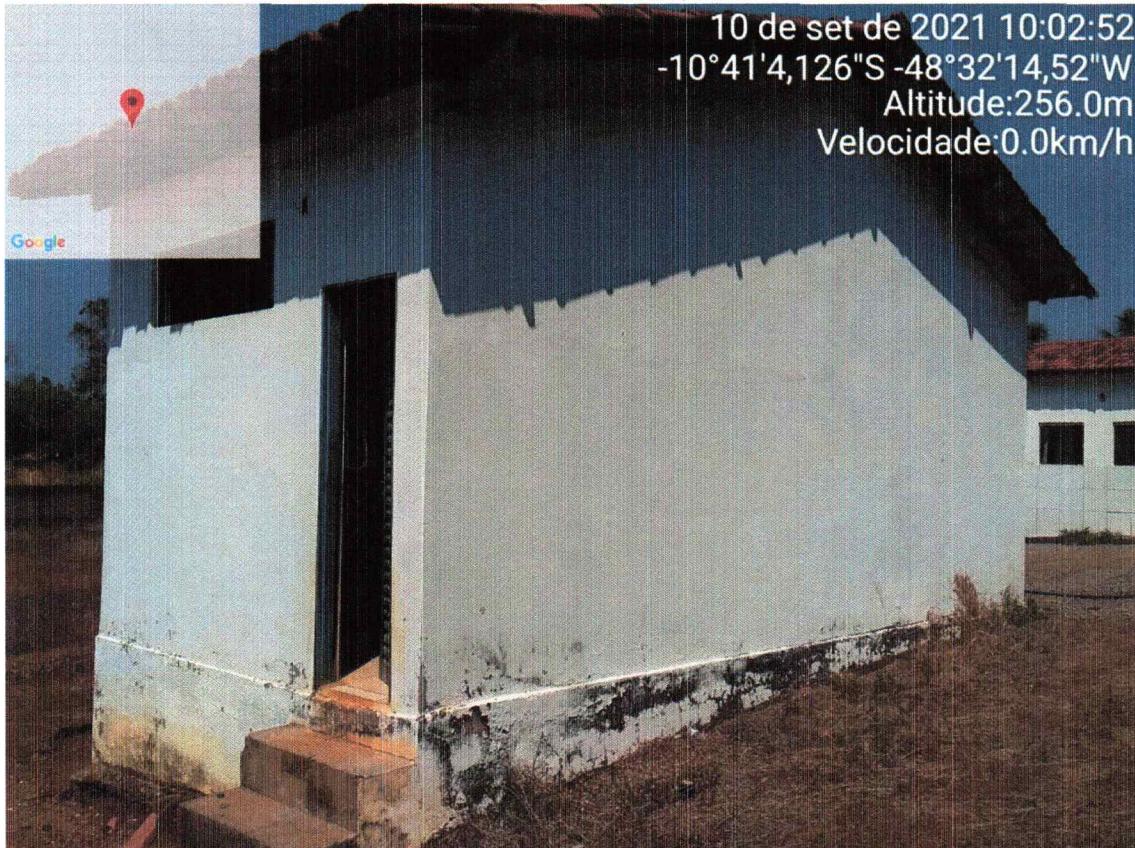


Figura 8: Banheiros (Fonte: Autoria Própria).

As paredes se encontram conservadas necessitando de pintura e manutenção nos revestimentos, a instalação elétrica deve ser refeita por completa, as instalações hidráulicas necessitam de manutenção, os aparelhos hidráulicos precisam passar por manutenção e alguns necessitam ser reinstalados, pois foram retirados. A cobertura necessita de manutenção simples (retirar goteiras), a estrutura de cobertura está em total estado de conservação. As esquadrias (Portas e Janelas) metálicas necessitam de pintura e os vidros das janelas precisam ser recolocados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Figura 9: Residência (Fonte: Autoria Própria).

As paredes se encontram conservadas necessitando de reboco em algumas partes, e pintura em toda residência, a instalação elétrica deve ser refeita por completa, as instalações hidráulicas necessitam ser refeitas, os aparelhos hidráulicos precisam passar por manutenção e alguns necessitam ser reinstalados, pois foram retirados. A porta e o portal necessitam ser substituídos. A cobertura necessita de manutenção simples (retirar goteiras), o que foi possível observar por fora a estrutura de cobertura está em estado de conservação bom.

OBS: Não foi possível fazer vistoria na parte interna da residência, pois a mesma estava trancada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

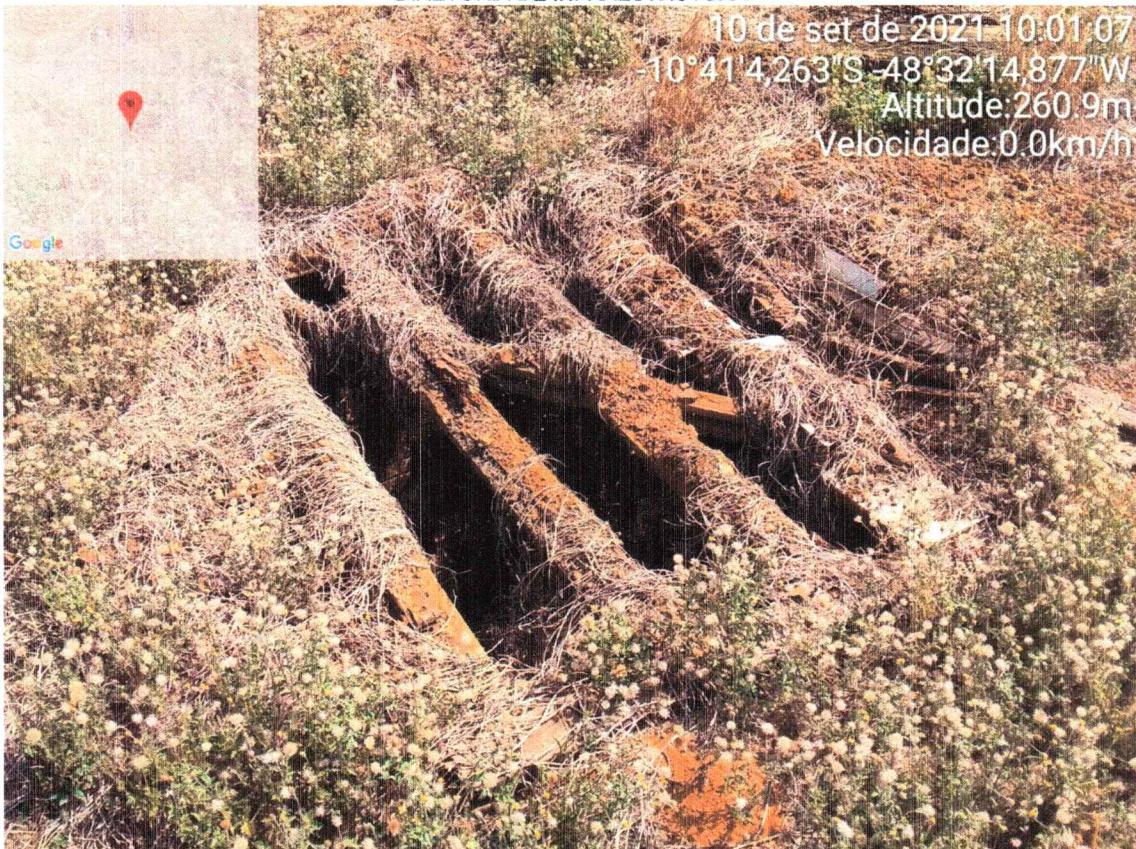


Figura 10: Laje de fossa séptica (Fonte: Autoria Própria).

A Tampa (laje) da fossa séptica necessita de manutenção, a mesma se encontra fora do nível do solo e com difícil acesso visual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



10 de set de 2021 10:01:07
-10°41'4.263"S -48°32'14.877"W
Altitude: 260.9m
Velocidade: 0.0km/h

Figura 11: Fossa séptica aberta (Fonte: Autoria Própria).

A Fossa séptica em questão se encontra em total abandono, apresentando riscos de acidentes, e em caso de reativação a mesma necessita ser refeita, ou em caso de não haver utilidade deve ser totalmente vedada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

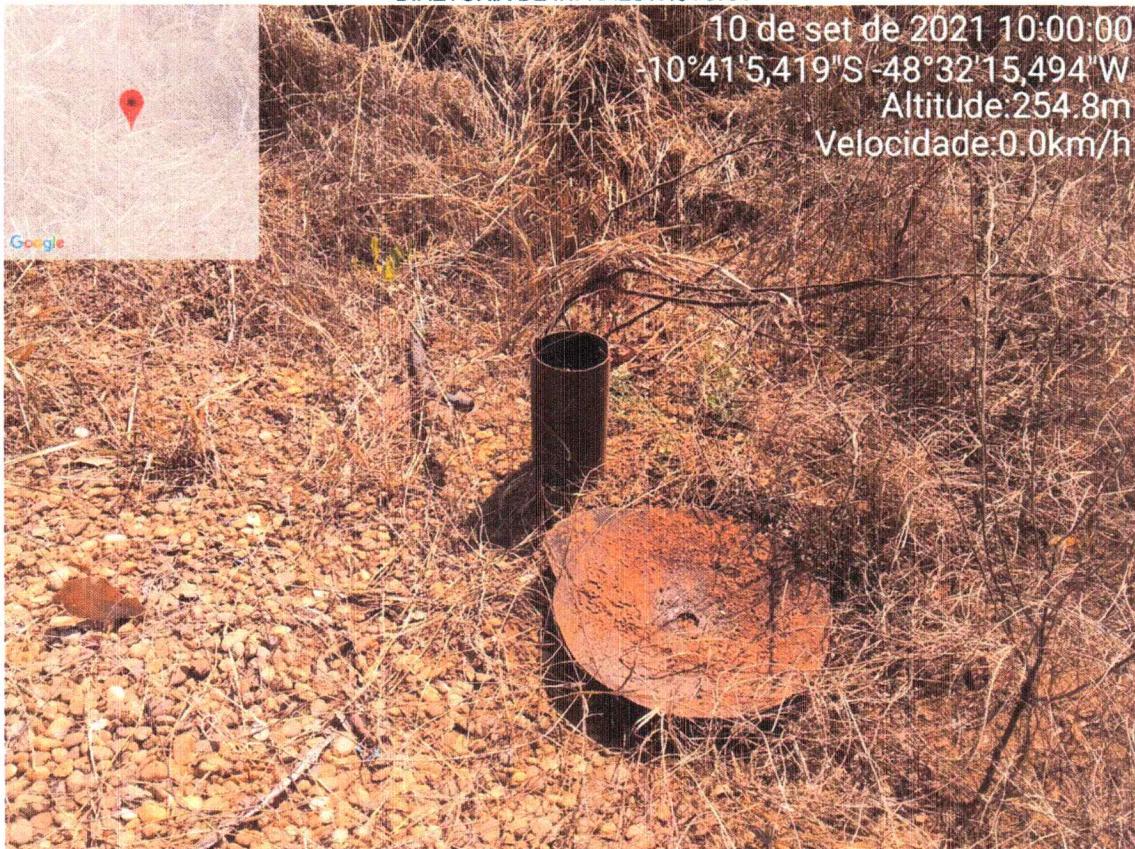


Figura 12: Poço Artesiano (Fonte: Autoria Própria).

O Poço Artesiano se encontra desativado por motivo de falta de equipamentos, em caso de reativação necessita passar por manutenção.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

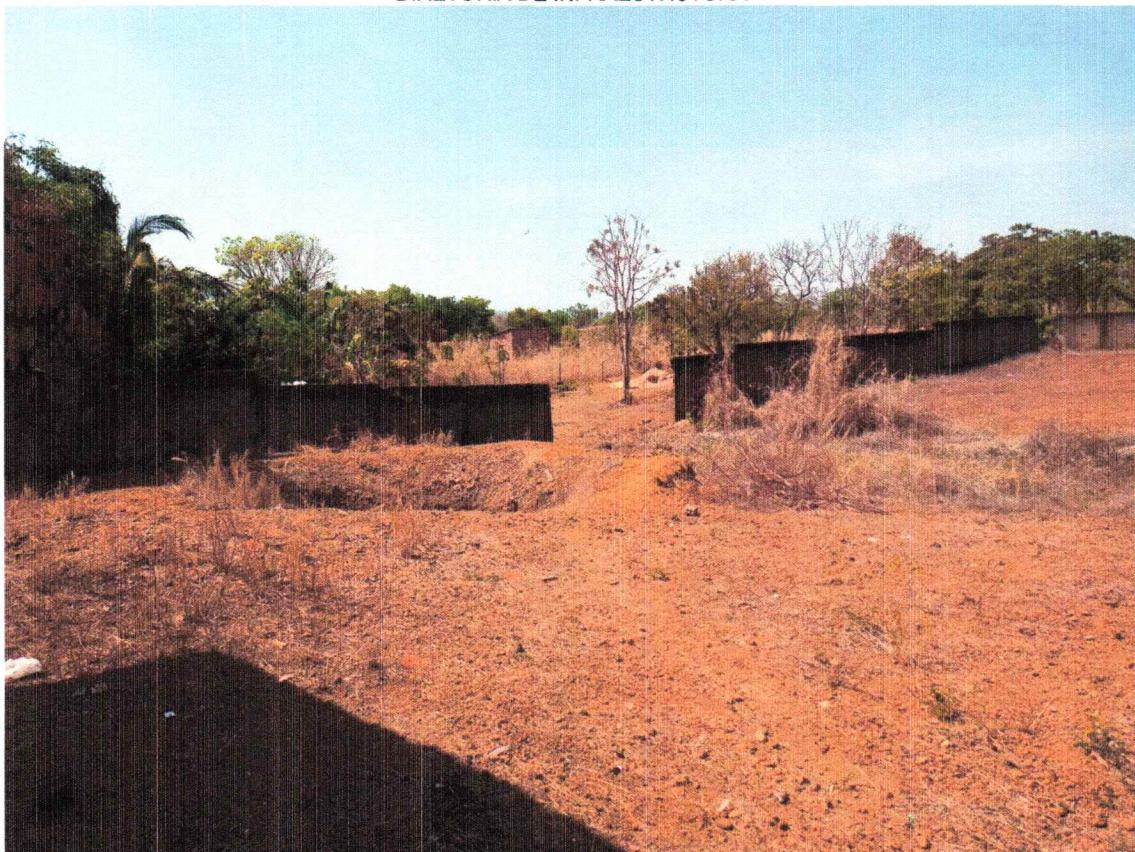


Figura 13: Terreno (quintal) (Fonte: Autoria Própria).

O Terreno deve passar por limpeza (roçagem e capina). Deve ser feito aterro de buraco existente, utilizado para queima de resíduos sólidos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

5. CONCLUSÃO

Em relação às edificações vistoriadas foi concluído que devem ser feitos reparos em esquadrias, coberturas, pisos, forros, muros, e as instalações elétricas e hidráulicas devem ser refeitas. As fossas sépticas devem passar por manutenção e/ou vedação. Deve ser feito a limpeza do Terreno (quintal) e o aterro de buraco existente no mesmo. Pode-se concluir que há GRAU DE RISCO REGULAR E CRÍTICO em relação à segurança.

6. ENCERRAMENTO

Este Laudo Técnico de Inspeção Predial das edificações do antigo Iaticínio, é composto por 14 (QUATORZE) folhas impressas e numeradas, foi elaborado pela Engenheira Civil Silvia Lopes Monteiro Rivas, Engenheira Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

Porto Nacional, 10 de setembro de 2021.


Silvia Lopes Monteiro Rivas
Engenheira Fiscal de Obras
SEINFRA-PORTO NACIONAL